

Documentos Previsionais

2023



_____, pela Junta de Freguesia em reunião extraordinária de _____

O Presidente,

O Secretário,

A Tesoureira,

_____, pela Assembleia de Freguesia em reunião extraordinária de _____

A Presidente,

O 1ºSecretário,

A 2ªSecretária,

INDICE

Atividades Mais Relevantes	3
Mapa de Pessoal	10
Norma de Execução Orçamento	14
Informação Financeira	25

Atividades Mais Relevantes

2023



São Teotônio, uma freguesia com valor

- valor social*
- valor cultural*
- valor ambiental*
- valor patrimonial*
- valor económico*

freguesia de
são teotônio



Cultura e Associativismo

Dinamização do Centro de Associações Locais de São Teotónio (CALST), onde simultaneamente funciona o Projeto ST, a Casa das Coisas, o atendimento do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) e um local partilhado entre várias associações locais. A criação deste centro tem como objetivo possibilitar a sede fiscal e local de trabalho partilhado entre associações que o desejarem mediante o cumprimento de normas de funcionamento próprias, com direitos e obrigações. Já foram atribuídas à ADMIRA, CAUTCHÚ e ao NCO e manifestou também interesse a São Teotónio NÃ DROME.

São Teotónio em livro, durante o ano de 2023, pretende-se fazer uma recolha de fotografias entre a comunidade da freguesia de forma a permitir posteriormente a compilação e edição em livro de memórias de São Teotónio. Assim permite aos mais jovens conhecer estas gentes, paisagens, festividades, eventos, dia-a-dia de São Teotónio.

O instrumento que dá som ao Cante Alentejano esteve muito perto de desaparecer e houve tempos em que encontrar uma viola campaniça era uma aventura, mas conseguimos em 2019 inaugurar uma oficina com o Mestre “Daniel Luz” onde partilha os seus conhecimentos na construção de instrumentos de cordas. Encontra-se também em fase de conclusão a criação de um livro com todas as fases de construção de uma Viola Campaniça, que surgiu de uma proposta do Orçamento Participativo Jovem. Neste mesmo espaço além da construção está a decorrer aulas de música de viola campaniça, numa parceria com o Centro de Valorização de São Martinho das Amoreiras e o Município de Odemira. Este espaço de aprendizagem poderá ser alargado a outras aulas de música, mas também alargar para outras aprendizagens tradicionais, como a cestaria, as flores dos mastros, local onde possa ser possível a aprendizagem de tocar a viola campaniça, entre outras.

Resultando de uma proposta vencedora do OPJ está em fase de conclusão a criação de um livro onde compila os vários registos do Festival de Mastros. Inspirados nos mastros de promessa, foi criado o Festival de Mastros em São Teotónio, entre cortes e recortes, São Teotónio é vestido a papel durante o mês de junho, com verdadeiras obras de arte! Esta arte que passa de geração em geração é preciso ser guardada de forma a garantir a sua continuidade, passando de geração em geração.

Manutenção do São Martinho e outras tradições junto dos utentes das instituições de solidariedade social e da GNR, com a oferta de castanhas.

É preciso, manter, e reforçar as atividades de Cultura à Vontade do Freguês, com a organização de espetáculos culturais diversificados e descentralizados em toda a freguesia, que sejam melhorados e ano após ano se atinja mais espetadores, quer de visitantes quer da comunidade local.

2023 ano de Festival de Mastros, festival de grande envergadura com grande representatividade de cultura, tradições, e associativismo, onde existirá sempre apoio, quer monetário, quer logístico.

Pretendemos desenvolver uma agenda informativa das atividades culturais da freguesia em

conjunto com as associações locais e/ou com aqueles que atuam na área de eventos e espetáculos.

Manter tradições e costumes, é manter vivas as memórias de toda uma comunidade. Pretende-se manter a recriação dos antigos mercados de São Teotónio com exposição de gado Limousine.

O apoio e parceria à realização de eventos desportivos da iniciativa das associações é já uma prática que permite que as mesmas possam alcançar um maior número de adeptos e praticantes, criando hábitos saudáveis. Os protocolos com os clubes desportivos e os apoios concedidos manter-se-ão e serão celebrados novos e em alguns casos são atualizados. O contributo para a realização de eventos de cariz desportivo, mas também de solidariedade. Como sempre, as nossas instituições constituem exemplo de que não se limitam a viver dos apoios e subsídios, elas são autónomas e merecem todo o apoio.

Continuar o trabalho iniciado em conjunto com as associações de caçadores tendo em vista a definição de medidas de apoio à sustentabilidade da atividade cinegética na freguesia de São Teotónio.

Educação e Juventude, Desporto e Tempos Livres

Espaço de Verão, são atividades de tempos livres e as atividades a estas associadas, na sociedade contemporânea, um fenómeno de extrema importância. Têm particular destaque em determinadas faixas etárias, designadamente crianças e jovens dos 3 aos 12 anos, durante o período de férias escolares, com principal enfoque no verão. Por outro lado, dão uma resposta aos pais que não conseguem estar todo o período de férias com os filhos, criando condições que permitem as crianças da freguesia usufruírem de férias com qualidade.

Priorizando a criação de hábitos saudáveis junto dos menos jovens, pretende-se manter o Projeto SÃO TEOTÓNIO EM MOVIMENTO com a promoção da atividade desportiva em localidades da freguesia (Relva Grande, Brejão, Malavado, São Miguel) em parceria com a Cautchú-Associação para o desenvolvimento do Desporto. Nas camadas mais jovens disponibilização de transporte para participação nos desportos escolares.

Procurar a participação cívica junto dos mais jovens, promove-se o Orçamento Participativo Jovem, execução das propostas vencedoras em anos transatos e promover em 2023, com um valor global de 15 000 (70% Propostas Materiais e 30% Propostas Imateriais) a executar em 2023.

A escola é um impulsor de desenvolvimento, o local onde se consolida a nossa personalidade, não substitui a educação familiar, mas complementa-a e dá os instrumentos para o futuro. Daí ser necessário manter o apoio para aquisição de material de limpeza, expediente às escolas do 1º ciclo e Jardim de Infância. Procederemos igualmente a pequenas reparações e manutenções no edifícios e espaços exteriores das EB1 e JI tendo como prioridade a pintura exterior do Jardim-de-Infância do Brejão.

Promover o Projeto Educa Jovem, este tem como objetivo encurtar as relações entre comunidade e espaço escolar e envolve várias atividades, algumas já vem sido desenvolvidas de uma forma isolada:

- Em novembro, promoção do Magusto, realização de magusto com oferta de castanhas e sumos às crianças, em creche, jardins-de-infância e 1º ciclo;
- Visita à Casa do Pai Natal (2/3ª semana de dezembro) onde as crianças da creche, jardins-de-infância e 1 ciclo recebem das mãos do Pai Natal uma pequena lembrança do Pai Natal.
- Fevereiro, visita ao museu do medronho, época de destila com as crianças do 1º ciclo.
- Em março, visita ao mercado gado com as crianças em creche e jardins-de-infância.
- Abril, dinamizar o Dia da Terra (dia 22), convidando os jardins-de-infâncias e creche a plantarem uma árvore.
- Todo o ano, visita à escola viola campaniça para as crianças do 1º e 2º ciclo.
- Realizar a iniciativa “Presidente vai à Escola”.

A Freguesia de São Teotónio pretende manter o apoio ao projeto MEXE_TE OJOVEM, acreditando no objetivo de afirmar a juventude no concelho de Odemira, pretende-se valorizar o seu papel, permitindo, incentivando e apelando à sua participação cívica. A promoção, dinamização e desenvolvimento de propostas para os Jovens com o propósito de criar condições para que estes se mantenham ou se estabeleçam no concelho, é também um objetivo primordial do atual executivo nesta área. Sempre com uma abordagem de comunicação mais próxima e adaptada à Juventude.

Reforçar a manutenção dos polidesportivos com maior enfoque no de São Teotónio (FACECO) e Zambujeira do Mar, devido à vasta utilização já estão a necessitar que uma atenção especial. Pretende-se igualmente realizar a proposta do OPJ que visava a requalificação do campo de jogos junto ao Gimnodesportivo da EB23 permitindo a criação de espaço dedicado à prática do ténis ou outra valência desportiva, sendo ainda nossa intenção de melhorar o campo de jogos do recinto da antiga EB1 de São Miguel.

Ambiente, Rede Viária e Espaços Urbanos

Dar continuidade à renovação e melhoramentos na identificação/definição da toponímia em toda a freguesia.

Em 2023 temos como prioridade a aquisição de projetos para a requalificação da Rua do Encalhe em São Teotónio e da Rua Principal no Brejão.

A dimensão da freguesia reflete-se nos cerca de 500km de caminhos vicinais devidamente identificados e dos mais de 150km de EM, CM e CV'S que é necessária a intervenção dos serviços para a manutenção permanente de limpeza, colocação de agregado britado de granulometria extensa, vulgo tout-venant, manilhas, limpeza de bermas e gestão das faixas de combustível, são sempre investimentos prioritários.

Durante o ano de 2023 é necessário acompanhar e cooperar com o Município de Odemira na elaboração dos projetos de execução da requalificação urbana da vila de São Teotónio, projeto

que inclui a criação do espaço verde urbano junto à Circular Interna. Pretende-se igualmente acompanhar o processo da segunda fase da requalificação da Zambujeira do Mar.

Trabalhar em conjunto com o Município de Odemira para a construção urgente da nova ETAR da Azenha do Mar e melhorias na ETAR do Cavaleiro, obras da responsabilidade das Águas Públicas do Alentejo.

A zona da futura Capela de São Miguel foi objeto de escavações arqueológicas, e existe a necessidade de aquisição de um projeto para a zona envolvente de forma a preservar as escavações aí existentes.

Em colaboração com o Município de Odemira e AMBILITAL implementar uma estratégia de melhoria dos espaços de deposição de lixo, com embelezamento das zonas envolventes, assim como na criação de espaços intermédios para a deposição de lixos provenientes de comércio.

Ação Social

Dar continuidade ao encaminhamento para as entidades competentes quando existam conhecimentos de situações de negligência ou de maus-tratos infligidos a Crianças e Jovens bem como de situações de abandono escolar ou de outra natureza que prejudiquem esse grupo etário.

Assumimos, mantemos e reforçamos as medidas, os projetos e parceiras na Rede Integrada de Resposta à Violência Doméstica do Alentejo Litoral (RIVDAL), Comissão Local de Interculturalidade do Concelho de Odemira, Concelho Municipal de Ação Social, no Projeto ST-E8G, com o programa para a integração da comunidade imigrante.

Assinalar o Natal dos Idosos, onde é procurado não esquecer todos os que vivem na freguesia com vista à diminuição do isolamento e da solidão muitas das vezes sentida principalmente nesta época do ano;

Gestão da Comissão Social de Freguesia através da articulação e congregação de esforços para a intervenção social, a partir do levantamento de necessidades e trabalho de forma continua dando resposta a quem mais precisa. Também tem a seu cargo a dinamização da Casa das Coisas, espaço de trocas que apoia os mais desfavorecidos e não só.

Dinamizar novamente as visitas com idosos, reformados e pensionistas da Freguesia, em local a divulgar.

Como não há idade para sonhar o Projeto Voar Sénior que tem como objetivo principal proporcionar a idosos novas experiências e atividades radicais. Atendendo ao que se vive em 2020/2021 com a pandemia do COVID-19 ainda não foi possível a realização, mas assim que possível a Freguesia de São Teotónio levará 15 idosos a viver a experiência de dar um passeio de Barco na Barragem de Santa Clara. Estas viagens foram divulgadas e sorteadas no almoço de Natal dos idosos da Freguesia no ano de 2019.

Os Nossos Serviços

Disponibilização de serviços no Balcão Sénior (em São Teotónio e na Zambujeira do Mar), entre outros dos pedidos de pensões de velhice, pedidos de reembolsos de despesas de funeral, pedidos de prestações por morte, complemento solidário para idoso;

Continuamos a prestar os serviços à população na sede e na delegação com uma taxa diária de prestação de serviços que cresce todos os meses e que merece a nossa atenção, de forma que, quer a população, quer os/as nossos/as colaboradores/as, continuem a ter condições de atendimento presencial e de trabalho, respetivamente. A segurança e a confiança dos nossos trabalhadores é um dos nossos maiores desafios, continuamente. Paralelamente temos o atendimento dos postos dos CTT na Zambujeira do Mar um serviço essencial à população, assim como o atendimento descentralizado uma vez por mês, em Cavaleiro, Fataca, Malavado, Brejão, Azenha do Mar, São Miguel, Baiona, Choça, Monte Sobreiro, Casa Nova da Cruz, Relva Grande e Choça dos Vales.

Implementação da gestão documental, com uma política de desmaterialização dos processos, tornando o serviço mais eficaz e eficiente.

Prosseguir o emprego das novas tecnologias de informação de modo a criar uma secretaria organizada, moderna e tecnologicamente apetrechada com capacidade para responder com rapidez e de forma eficiente a todos os que dela necessitam ou dependem.

É preocupação constante a valorização pessoal, dando continuidade à avaliação de desempenho, proporcionar cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, tendo como objetivo a melhoria da qualidade da oferta de serviço ao público, com um plano anual definido estrategicamente de acordo com o serviço e as suas necessidades.

Elaboração do jornal, edição da Freguesia de São Teotónio, disponibilização de website já criado e presença atualizada no Facebook.

Dar continuidade ao processo de criação de 5 lugares de assistentes Operacionais, para dar resposta às novas transferências de competências para as freguesias e para suprimir os pedidos de reformas, de forma a reforçar os recursos humanos, assim como regularizar a situação de um assistente operacional que passou a desempenhar funções de Assistente Técnica.

Nos cemitérios pretendemos continuar a intervir na melhoria dos mesmos, lançando durante o ano de 2023 o procedimento para arranjos e pinturas destes equipamentos e dar os primeiros passos para a ampliação do cemitério da Zambujeira do Mar. Tendo em conta o espaço limitado só será permitida a concessão do máximo de 10 (dez) sepulturas perpétuas no cemitério de São Teotónio e do máximo de 3 (três) no cemitério da Zambujeira do Mar. Relativamente à concessão de ossários terão como limite máximo 10 (dez) para o cemitério de São Teotónio e 5 (cinco) para o da Zambujeira do Mar.

Continuamos a promover a participação cívica de todos, com a realização de assembleias

descentralizadas, de forma a auscultar as suas reais necessidades e opiniões, com uma maior proximidade entre os órgãos e a comunidade.

Conclusão do processo de aquisição de um veículo de transportes escolares, considerando que todos os dias são percorridos vários kms com crianças de e para a escola, sendo necessário a substituição do veículo afeto a esta atividade.

A vila de São Teotónio dispõe de um equipamento de WC's e balneários disponível, construídos em 2007, sendo necessário investir na sua manutenção com a pintura exterior e interior deste equipamento.

A constante necessidade de adaptação e crescimento dos serviços prestados à população da nossa freguesia, a valorização do edificado, a requalificação urbana da vila e conseqüente necessidade de criação de novos corredores de ligação pedonal, e a criação de espaços públicos em localidades desprovidas dos mesmos, leva que seja necessário encetar esforços que levem à aquisição de um ou mais imóveis urbanos, assim como o projeto para a construção de loja para serviços ou habitação social.

Com o aumento do n.º de veículos e com o desempenho de várias ações de manutenção e outras por administração direta é necessário aumentar o espaço coberto (telheiro) do pavilhão da Freguesia em cerca de mais 100m².

Irá ser dada uma atenção especial nos quadros de financiamento com o objetivo de nos próximos anos seja efetuada intervenção de requalificação no edifício do Mercado da Zambujeira do Mar.

Desenvolvimento Económico

Reuniões de planeamento e compromisso estratégico, com os empresários e comerciantes, para o desenvolvimento económico da freguesia.

Colaboração com o Município de Odemira para a realização de eventos de promoção das atividades económicas da/na freguesia, FACECO, Festa da Batata-Doce e Festival Meo Sudoeste.

Nesta matéria pretendemos acompanhar e cooperar com o Município de Odemira na elaboração do Plano de Pormenor para a implementação de futura zona industrial em Rodrigo Afonso (São Teotónio).

Encetar esforços com as instituições bancárias para a disponibilização de um multibanco (ATM) no Malavado, com o crescimento das populações, é necessário criar condições e acessos à rede de multibanco, com disponibilidade aquisição de imóvel e construção do edifício para a sua instalação

Mapa de Pessoal

2023



São Teotónio, uma freguesia com valor

- valor social*
- valor cultural*
- valor ambiental*
- valor patrimonial*
- valor económico*

freguesia de
são teotónio



I) Enquadramento legal

De acordo com o estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.

Assim, a Freguesia de São Teotónio, enquanto empregador público, planeia as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

A proposta de mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizadas em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.

O mapa de pessoal é aprovado pela Assembleia de Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da LTFP e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica institucional da Freguesia.

A estrutura do mapa de pessoal contempla as diversas modalidades de relação jurídica de emprego público existente na Freguesia de São Teotónio.

II) Definições e Estruturas do Mapa

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia, o qual se encontra organizado da seguinte forma:

1. Carreiras existentes na Freguesia de São Teotónio:

	Carreira	Categoria/Cargo
Carreiras Gerais	Técnico Superior	Técnico Superior
	Assistente Técnico	Assistente Técnico
	Assistente Operacional	Encarregado Operacional
		Assistente Operacional

2. Os postos de trabalho encontram-se divididos em:

- Postos de trabalho previstos - correspondem à totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento das missões, das atribuições, dos objetivos e das atividades fixadas para o ano de 2023;
- Postos de trabalho ocupados – que correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício de funções;
- Postos de trabalho previsionais – correspondem aos postos que se preveem necessários e não ocupados.

Nos postos previsionais estão englobados os procedimentos concursais abertos, mas não providos ou por abrir mas já programados.

A presente proposta reflete a política de gestão de recursos humanos definidos no decurso da execução orçamental de 2022, numa perspetiva de avaliação dos impactos das saídas registadas nos últimos anos, resultantes dos constrangimentos introduzidos pelas sucessivas leis do Orçamento de Estado.

Na verdade a gestão de recursos humanos na administração pública, e em particular na administração local, durante os últimos exercícios orçamentais, debateu-se com fortes restrições resultantes das diferentes LOE, apoiados pela publicação de outras medidas soltas, impostas aos decisores públicos, um pouco menos exigentes no decurso dos anos últimos anos.

Mas, cada vez mais, por via legislativa e não só, as freguesias são solicitadas a intervir em determinadas áreas, cada vez mais específicas e de forma mais rigorosa, o que significa maiores desafios na tarefa de gestão dos recursos humanos, e a qualificação dos mesmos.

Tratando-se de um documento previsionais, o Mapa de Pessoal implica a avaliação das reais possibilidades de recrutamento, de todas as entradas e saídas. Está a decorrer um procedimento concursal, para a contratação de 5 pessoas, assistentes operacionais, 2 motoristas, 1 limpeza gerais, 1 jardineiro (a), 1 pedreiro (a), e eventualmente para a constituição de reservas de recrutamentos para eventuais necessidades que decorram durante um período de tempo.

Assim, e para efeitos de proposta do Mapa de Pessoal 2023, apresentam-se nesta informação os recursos humanos estimados necessários, para um período temporal de um ano, para a prossecução das atribuições e atividades da Freguesia.

Pretende-se que esta proposta reflita com ponderação as necessidades diagnosticadas, dinâmicas a implementar e reajustamentos indispensáveis, permitindo cada vez mais capacitar os serviços para novos desafios e projetos. Criação de lugares para fazer face às necessidades sentidas em detrimento de novos desafios previstos, sem deixar de verificar as regras orçamentais em recrutamento de pessoal, garantindo sempre o cumprimento das obrigações de sustentabilidade da entidade.

Também está refletido a correção da reestruturação com a previsão de uma mobilidade interna, mobilidade intercarreiras, de assistente operacional para assistente técnico, sendo que esta alteração não comporta significativa alteração orçamental, uma vez que o valor é atualmente equiparado.

Na data de elaboração deste documento, está contemplado o pedido de aposentação, que aguarda decisão da Caixa Geral de Aposentações.



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Mapa de Pessoal para o ano 2023

Em cumprimento do disposto na Lei n.º35/2014 de 20 junho

Carreira	Categoria	Postos de Trabalho					Total por categoria
		RCTFP			CTTRC		
		Ocupados	A vagar	A ocupar	Ocupados	A ocupar	
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	1	0	0	0	0	1
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	6	0	1	0	0	7
ASSISTENTE OPERACIONAL	Encarregado Operacional	1	0	0	0	0	1
	Assistente Operacional	14	2	5	2	0	19
		22	2	6	2	0	28

Legenda:

RCTFP: Regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

CTTRC: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo / tempo determinado

Normas Orientadoras da Execução do Orçamento

2023



Artigo 1.º

Definição e objeto

As normas constantes do presente documento estabelecem regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do DL n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo DL n.º 99/2015, de 2 de junho, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 agosto (Código dos Contratos Públicos – CCP), constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução da Freguesia de São Teotónio no ano de 2023, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2023.

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (GOP's)

1. Os serviços baseados em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL, atentas as seguintes regras:
 - a) As dotações inscritas no Orçamento, participadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio orçamento da Freguesia.

b) As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos, salvo mediante autorização expressa do órgão;

2. A Junta de Freguesia tem a competência para a aprovação de alterações orçamentais, de acordo com a alínea b) do art.º 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, delegando-a no Presidente da Junta.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, dos correspondentes documentos justificativos.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de contabilidade e gestão. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser reencaminhadas o serviço competente no prazo máximo de 2 dias úteis.

3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 500€ por mês, devem ser enviados aos serviços competentes no prazo de 2 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados aos serviços competentes no prazo de 5 dias, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. Tendo em conta o disposto na alínea anterior, na Freguesia de São Teotónio está a rever alguns valores das taxas e preços, a aplicar no ano de 2023, sendo objeto de atualização e refletido no orçamento inicial.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da Freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos, e outros diplomas legais em vigor.

5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor devidamente aprovada pelo Presidente da Junta, a apresentar pelos serviços competentes.

Artigo 7.º

Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços devem ser registadas momentaneamente, salvo em situações excecionais, o registo far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança.

2. A conferência da receita deverá ser acompanhada de fatura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 8.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico anterior, é liquidado e cobrado como receita da Freguesia, mediante autorização do Presidente da Junta.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada desde que os clientes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de pagamento e/ou depósito bancário.

Artigo 9.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é executada pelos serviços mediante proposta prévia dos Serviços, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, após autorização do Presidente da Junta com competência para autorizar a restituição do valor em causa.

Artigo 10.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na LCPA na sua atual redação, nas normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da mesma, constantes do DL n.º

127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação; e, ainda, os princípios e regras constantes do CCP, relativamente aos tipos e escolha de procedimentos de contratação pública.

2. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos / atividades relevantes, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI / PA, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;

4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. Tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º1 do art.º4.º da LCPA, na sua atual redação, a Freguesia pode delegar no Presidente a autorização para aumento temporário dos fundos disponíveis enquanto durar a situação de inexistência de pagamentos em atraso, conforme considerados por aquela Lei.

6. A autorização para aumento temporário de fundos disponíveis é dispensada quando esteja em causa a assunção de compromissos suportados por receitas consignadas no que se refere à despesa que visa suportar, conforme estabelece o n.º3 do art.º4.º da LCPA.

7. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que os salários devem ser registados pela sua totalidade no início do ano.

8. O valor do contrato decorrente de procedimento de contratação pública, não pode ser fracionado com o intuito de excluir quaisquer exigências legais, nomeadamente, o cumprimento do limite de contratação por tipo de procedimento, bem como, a submissão a Visto do Tribunal de Contas.

9. Quando prestações do mesmo tipo, suscetíveis de constituírem objeto de um único contrato, sejam contratadas através de mais do que um procedimento, a escolha do procedimento a adotar deve ser efetuada tendo em conta:

- a) O somatório dos valores dos vários procedimentos, caso a formação de todos os contratos a celebrar ocorra em simultâneo; ou b) O somatório dos preços contratuais relativos a todos os contratos já celebrados e do valor de todos os procedimentos ainda em curso, quando a formação desses contratos ocorra ao longo do período de um ano, desde que a Freguesia, aquando do lançamento do primeiro procedimento, devesse ter previsto a necessidade de lançamento dos procedimentos subsequentes.

10. No âmbito das suas atribuições aquando da contratação de bens e serviços, o serviço de contabilidade e gestão deve, sempre que se mostre adequado, de forma a dar cumprimento ao disposto no número anterior, adotar o 5.º nível do CPV – Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (ou na sua inexistência o nível imediatamente superior). Caso o procedimento de aquisição tenha o seu objeto agregado, tendo em conta critérios de eficácia e eficiência, poder-se-á adotar um CPV de nível superior.

11. No âmbito das suas atribuições aquando da contratação de empreitadas deve ser adotados critérios que permitam dar cumprimento ao disposto no n.º8 do presente artigo.

12. em cada execução de obra deverá ter efetuada uma conta corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

13. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 11.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em 2023, devem ser adotados a utilização de meios eletrónicos para aquisições de bens, serviços e locação ou aquisição de bens móveis, enquadráveis no Código dos Contratos Públicos (CCP), quer deem origem a contrato de fornecimento contínuo ou não. Em caso de obrigatoriedade pelo CCP utilizar uma plataforma de contratação eletrónica, sempre que possível.
2. Em todas as situações previstas os serviços, deverão munir-se das ferramentas necessárias que permitam dar cumprimento adequado aos princípios da concorrência, transparência, segurança e interesse público.
3. Todos os serviços deverão assegurar-se em cada procedimento de aquisição, por consulta prévia ou ajuste direto, que no momento da escolha das entidades a convidar é dado cumprimento ao disposto n.º 2 do artigo 113º do CCP. Para a escolha das entidades a convidar, os procedimentos de aquisição de serviços e locação ou aquisição de bens móveis deverão ser considerados em conjunto e constituir um limite diferente dos procedimentos de aquisição por empreitada.
4. Cumpre ao serviço de contabilidade e gestão realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos de bens e serviços, em articulação com as unidades orgânicas que manifestam ter necessidade dos mesmos.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas dos bens ou serviços a adquirir, as quais constarão das cláusulas técnicas do caderno de encargos a elaborar pelos serviços competentes
6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência adequada.
7. O Júri dos procedimentos são designados, caso a caso, conforme a especificidade de cada aquisição.
8. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP, todos os serviços devem comunicar ao serviço da contabilidade e gestão, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham fornecido bens móveis ou prestado serviços à Freguesia, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 12.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior cada unidade orgânica deve nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
3. As questões relacionadas com a elaboração dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à consideração superior para assegurar a competente análise e tramitação.

Artigo 13.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela DGI e pela DRHJ, nos termos referidos a seguir: a) As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela DGI. b) A DRHJ assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. O serviço dos recursos humanos disponibiliza ao serviço de contabilidade e gestão informação relativa a remunerações do pessoal, processadas de acordo com as normas e instruções em vigor, para que as mesmas sejam liquidadas e pagas.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem ser elaboradas até ao dia 26 de cada mês, ou dia útil anterior.
4. As guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas deverão ser entregues, respeitando, escrupulosamente os prazos pela entrega e pagamento.
5. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha os abonos, serão os mesmos regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Fundos de caixa

1. As caixas, nos serviços de atendimento, designadamente na sede e na delegação, poderão ter um fundo de caixa diário, em numerário, que não exceda os 150,00€ e os 300,00€, respetivamente.
2. O valor diário global, não deve exceder os 5 000,00€, devendo os serviços promoverem o depósito, do valor remanescente aos fundos de caixa.

Artigo 16.º

Fundos de manei

1. A Junta de Freguesia de São Teotónio autoriza a constituição, para o ano económico de 2023, do fundo de manei nos montantes descritos no quadro seguinte, a fim de ser possível fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, no âmbito das classificações orçamentais indicadas:
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
3. Não é autorizada a utilização do fundo de manei para aquisição de bens constantes de catálogos eletrónicos.
5. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 250,00€. Todas as exceções serão analisadas e autorizadas caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas ao Presidente da Junta.
6. O fundo de manei será reconstituído mensalmente até ao penúltimo dia útil.
7. O fundo de manei será saldado até ao dia 27 do mês de dezembro de 2023, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Tratando-se de despesas com alimentação e estadas, em representação dos serviços, os responsáveis e/ou colaborador identificar em documento próprio os participantes, bem como, o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
9. Assim o fundo manei criado para o ano de 2023, será de acordo com o quadro seguinte:

Classificação Económica	Designação	Valor
02 - 020121	Outros Bens	57,50 €
02- 02020901	Telefones, internet, selos	30,00 €
02-020210	Transportes	27,50 €
02-020225	Outros serviços	135,00 €
Total		250,00 €

Artigo 17.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.

2. Nos termos do disposto no ponto n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho na sua atual redação, a Junta de Freguesia delega no Presidente da Junta a autorização de realização de despesas com o limite de 99.759,58€.

3. Competirá ao Presidente da Junta, autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no ponto 2 deste artigo.

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de informação prévia submetida a despacho do Presidente da Junta.

Artigo 19.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 6º. da LCPA, na sua atual redação, conjugado com o art.º12º. do DL n.º127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, a Assembleia de Freguesia confere autorização prévia para a assunção ou reprogramação de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos naquela Lei, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano.

2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.

3. Tendo em conta o estabelecido no n.º3, do art.º 6º. da LCPA, é delegada no Presidente da Junta a assunção de compromissos plurianuais, cujo valor não exceda o limite de 99.759,58€ no próprio ano e em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

4. Deverá constar dos relatórios de atividades a submeter às Assembleias de Freguesia ordinárias informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo do presente artigo.

Artigo 20.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º99/2015, de 2 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições, impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, saneamento, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos, protocolos e acordos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades no âmbito de Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 21.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria, de transporte aéreo, e as deslocações em serviço no país ou ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
4. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar no serviço a documentação justificativa das despesas realizadas no prazo de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.
5. Se dentro do prazo referido no número anterior, os documentos em apreço não tiverem sido entregues, deverá esta proceder à emissão da guia de reposição abatida e proceder ao encontro de contas no vencimento, de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 22.º

Reposições à Freguesia

1. As reposições à Freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou, caso se aplique, por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Junta, sendo o número de prestações fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Junta autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 23.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do CCP e demais legislação complementar.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados com pessoas singulares. Os contratos celebrados com pessoas coletivas são inscritos no agrupamento 02.

Artigo 24.º

Reporte de Informação financeira

O serviço de contabilidade e gestão remete ao Presidente da Junta, mensalmente quadro-resumo da situação financeira, incluindo o mapa de resumo diário de tesouraria, e mensalmente a listagem com a discriminação de todos os processos de despesa.

Artigo 25.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes Normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta, sobre parecer do serviço de contabilidade e gestão com eventual consulta a entidades externas.

São Teotónio, 02 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta

Dário Filipe da Conceição Guerreiro

**SNC-AP**

Rubrica	Designação	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
Receita Corrente									
R1	Receita Fiscal	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	
R1.1	Impostos diretos	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	42 380,00	42 380,00	42 380,00	42 380,00	42 130,00	42 380,00	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	4 653,96	4 653,96	4 653,96	4 653,96	0,00	4 653,96	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	
R5.1	Transferências Correntes	0,00	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	835 095,15	
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	619 535,58	619 535,58	619 535,58	619 535,58	619 535,58	619 535,58	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R7	Outras receitas correntes	0,00	215 549,57	215 549,57	215 549,57	215 549,57	215 549,57	215 549,57	
25		0,00	117 947,84	117 947,84	117 947,84	117 947,84	109 400,00	117 947,84	
		0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
Receita de Capital									
R8	Venda de bens de investimento	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	
R9.1	Transferências de Capital	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	102,19	102,19	102,19	102,19	102,19	102,19	
	Receita efetiva	0,00	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 068 227,34	1 081 679,14	
Receita Total:									
		0,00	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 068 227,34	1 081 679,14	
Despesa Corrente									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	494 364,40	494 364,40	494 364,40	494 364,40	494 364,40	0,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	359 458,90	359 458,90	359 458,90	359 458,90	359 458,90	0,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	21 105,50	21 105,50	21 105,50	21 105,50	21 105,50	0,00	
D1.3	Segurança social	0,00	113 800,00	113 800,00	113 800,00	113 800,00	113 800,00	0,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	265 869,50	265 869,50	265 869,50	265 869,50	265 869,50	0,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	0,00	
D4.1	Transferências Correntes	0,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	101 730,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	10 240,00	10 240,00	10 240,00	10 240,00	10 240,00	0,00	



SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	209 475,24	209 475,24	209 475,24	209 475,24	209 475,24	0,00
	Despesa efetiva	0,00	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	0,00
	Despesa Total:	0,00	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	1 081 679,14	0,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 451,80	1 081 679,14
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 451,80	1 081 679,14
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 451,80	1 081 679,14
	Saldo Corrente:	0,00	142 373,05	142 373,05	142 373,05	142 373,05	128 921,25	1 014 576,95
	Saldo de Capital:	0,00	-142 373,05	-142 373,05	-142 373,05	-142 373,05	-142 373,05	67 102,19
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13 451,80	1 081 679,14

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	102,19	102,19
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	102,19	102,19
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	102,19	102,19
Total de Outras Receitas:		0,00	102,19	102,19
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	14 000,00	14 000,00
0102000000	Outros	0,00	14 000,00	14 000,00
0102020000	Contribuição autárquica	0,00	14 000,00	14 000,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	42 380,00	42 380,00
0401000000	Taxas	0,00	42 170,00	42 170,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	28 720,00	28 720,00
0401230100	Mercados e feiras	0,00	19 520,00	19 520,00
0401230101	Praça do Mercado de São Teotónio	0,00	9 120,00	9 120,00
0401230102	Praça do Mercado Zambujeira do Mar	0,00	4 100,00	4 100,00
0401230103	Feiras e mercados	0,00	6 300,00	6 300,00
0401230300	Ocupação da via pública	0,00	2 000,00	2 000,00
0401230400	Animais	0,00	2 000,00	2 000,00
0401239900	Outras	0,00	5 200,00	5 200,00
0401239909	Cemitérios	0,00	5 200,00	5 200,00
0401990000	Taxas diversas	0,00	13 450,00	13 450,00
0401990100	Vendedor ambulante de lotarias	0,00	50,00	50,00
0401990200	Arrumador de automóveis	0,00	50,00	50,00
0401990300	Festividade e divertimento público	0,00	600,00	600,00
0401990400	Taxas de secretaria	0,00	12 500,00	12 500,00
0401990500	outras taxas	0,00	250,00	250,00
0402000000	Multas e outras penalidades	0,00	210,00	210,00
0402010000	Juros de mora	0,00	150,00	150,00
0402020000	Juros Compensatórios	0,00	30,00	30,00
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	30,00	30,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	4 653,96	4 653,96
0510000000	Rendas	0,00	4 653,96	4 653,96
0510990000	Outros	0,00	4 653,96	4 653,96
0510990100	Multibanco	0,00	4 653,96	4 653,96
0600000000	Transferências correntes	0,00	835 095,15	835 095,15
0603000000	Administração central	0,00	619 545,58	619 545,58
0603010000	Estado	0,00	619 535,58	619 535,58
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	351 439,00	351 439,00
0603010500	n.º 8 art.º 38.º Lein.º 73/2013	0,00	22 766,00	22 766,00
0603010600	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	237 963,70	237 963,70
0603019900	Outras	0,00	7 366,88	7 366,88
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	10,00	10,00
0603079900	Outras	0,00	10,00	10,00
0605000000	Administração local	0,00	215 549,57	215 549,57
0605010000	Continente	0,00	215 549,57	215 549,57
0605010100	Transferências da Câmara Municipal de Odemira	0,00	215 549,57	215 549,57
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	117 947,84	117 947,84
0701000000	Venda de bens	0,00	20,00	20,00
0701080000	Mercadorias	0,00	20,00	20,00
0701089900	Outras	0,00	20,00	20,00
0701089901	Artigos dos Correios	0,00	5,00	5,00
0701089902	Emblemas	0,00	15,00	15,00
0702000000	Serviços	0,00	117 927,84	117 927,84
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	150,00	150,00
0702050000	Actividades de saúde	0,00	10,00	10,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	109 220,00	109 220,00
0702090300	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	0,00	90 000,00	90 000,00
0702090301	Transportes efetuados pelos bombeiros ou ambulancias	0,00	90 000,00	90 000,00
0702090400	Trabalhos por conta de particulares	0,00	3 500,00	3 500,00
0702090500	Cemitérios	0,00	14 450,00	14 450,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0702099900	Outros	0,00	1 270,00	1 270,00
0702099901	Serviço de Ambulância	0,00	100,00	100,00
0702099902	Balneários	0,00	200,00	200,00
0702099903	Comunicações	0,00	350,00	350,00
0702099904	Diversos	0,00	620,00	620,00
0702990000	Outras - Comissão Agentes Correios	0,00	8 547,84	8 547,84
0800000000	Outras receitas correntes	0,00	500,00	500,00
0801000000	Outras	0,00	500,00	500,00
0801990000	Outras	0,00	500,00	500,00
0801990200	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer	0,00	500,00	500,00
Total de Receita Corrente:		0,00	1 014 576,95	1 014 576,95
Receita de Capital				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	2 000,00	2 000,00
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	2 000,00	2 000,00
0904010000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	2 000,00	2 000,00
0904010100	Equipamento de transporte	0,00	2 000,00	2 000,00
1000000000	Transferências de capital	0,00	65 000,00	65 000,00
1005000000	Administração local	0,00	65 000,00	65 000,00
1005010000	Continente	0,00	65 000,00	65 000,00
1005010100	Continente	0,00	65 000,00	65 000,00
Total de Receita de Capital:		0,00	67 000,00	67 000,00
Total:		0,00	1 081 679,14	1 081 679,14



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	ÓRGÃOS DA AUTARQUIA			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	494 364,40	494 364,40
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	359 458,90	359 458,90
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	20 164,32	20 164,32
0101030000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	38 000,00	38 000,00
0101030400	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	0,00	38 000,00	38 000,00
0101040000	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	220 473,12	220 473,12
0101040100	Pessoal em funções	0,00	220 473,12	220 473,12
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	1 500,00	1 500,00
0101060100	Pessoal em funções	0,00	1 500,00	1 500,00
0101080000	Pessoal aguardando aposentação	0,00	1 600,00	1 600,00
0101110000	Representação	0,00	4 447,62	4 447,62
0101130000	Subsidio de refeição	0,00	32 235,34	32 235,34
0101130100	Subsidio refeição pessoal do quadro	0,00	30 000,00	30 000,00
0101130102	Sub. Refeição - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	30 000,00	30 000,00
0101130200	Sub. Refeição - Pessoal contratado a termo	0,00	1 081,00	1 081,00
0101130300	Sub. Refeição - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	1 154,34	1 154,34
0101140000	Subsidio de férias e de Natal	0,00	41 038,50	41 038,50
0101140100	Subsidio férias e Natal pessoal do quadro	0,00	37 805,84	37 805,84
0101140102	Sub. férias e Natal - Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	37 805,84	37 805,84
0101140200	Subsidio férias e Natal - Pessoal contratado a termo	0,00	761,58	761,58
0101140300	Subsidio férias e Natal - Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	2 471,08	2 471,08
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	21 105,50	21 105,50
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	12 500,00	12 500,00
0102030000	Alimentação e alojamento	0,00	80,00	80,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	6 000,00	6 000,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	1 900,00	1 900,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	625,50	625,50
0102130300	Senhas de Presença	0,00	625,50	625,50
0103000000	Segurança social	0,00	113 800,00	113 800,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	13 500,00	13 500,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	8 600,00	8 600,00
0103030000	Subsidio familiar a crianças e jovens	0,00	2 800,00	2 800,00
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	1 400,00	1 400,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	77 000,00	77 000,00
0103050200	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	77 000,00	77 000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	25 000,00	25 000,00
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	52 000,00	52 000,00
0103060000	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	1 500,00	1 500,00
0103090000	Seguros	0,00	8 100,00	8 100,00
0103090100	Seguro acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00	8 100,00	8 100,00
0103100000	Outras despesas de segurança social	0,00	900,00	900,00
0103100100	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção	0,00	900,00	900,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	265 869,50	265 869,50
0201000000	Aquisição de bens	0,00	107 269,50	107 269,50
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	3 000,00	3 000,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	67 000,00	67 000,00
0201020100	Gasolina	0,00	2 000,00	2 000,00
0201020200	Gasóleo	0,00	62 000,00	62 000,00
0201029900	Outros	0,00	3 000,00	3 000,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	4 000,00	4 000,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2 000,00	2 000,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1 000,00	1 000,00



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	5 000,00	5 000,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	4 500,00	4 500,00
0201160000	Mercadorias para venda	0,00	310,00	310,00
0201160100	Água	0,00	300,00	300,00
0201160300	Outras - Artigos de correio	0,00	10,00	10,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	500,00
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	50,00
0201210000	Outros bens	0,00	19 859,50	19 859,50
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	158 600,00	158 600,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	30 000,00	30 000,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	37 800,00	37 800,00
0202030100	Reparações fotocopiadora, computadores, etc	0,00	150,00	150,00
0202030200	Reparações Ambulância	0,00	7 500,00	7 500,00
0202030300	Reparações Viaturas da Junta	0,00	25 000,00	25 000,00
0202030400	Reparações nas escolas	0,00	1 150,00	1 150,00
0202030500	Outras reparações	0,00	4 000,00	4 000,00
0202090000	Comunicações	0,00	8 750,00	8 750,00
0202090100	Telefone da Junta, internet, selos, etc.	0,00	6 850,00	6 850,00
0202090200	Telefone das Escolas	0,00	1 900,00	1 900,00
0202100000	Transportes	0,00	2 350,00	2 350,00
0202120000	Seguros	0,00	8 750,00	8 750,00
0202120100	Seguro de Automóveis	0,00	6 700,00	6 700,00
0202120200	Seguro de Acidentes Pessoais	0,00	1 100,00	1 100,00
0202120300	Seguros de Imóveis	0,00	950,00	950,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	100,00	100,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	10 000,00	10 000,00
0202150000	Formação	0,00	400,00	400,00
0202170000	Publicidade	0,00	400,00	400,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	1 200,00	1 200,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	7 500,00	7 500,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	18 000,00	18 000,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	3 000,00	3 000,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	350,00	350,00
0202250000	Outros serviços	0,00	30 000,00	30 000,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	101 730,00	101 730,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	101 730,00	101 730,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	101 730,00	101 730,00
0407010100	Agrupamento Vertical de escolas	0,00	4 030,00	4 030,00
0407010200	Protocolo com a ASSNSM - Centro de dia da Zambujeira	0,00	3 600,00	3 600,00
0407010300	Protocolo com a CAUTCHU	0,00	4 500,00	4 500,00
0407010400	Protocolo com Centro Desportivo Cultural do Cavaleiro	0,00	14 900,00	14 900,00
0407010500	Protocolo com clube Desportivo de Caça e Pesca de São Miguel	0,00	14 900,00	14 900,00
0407010600	Protocolo com Sociedade recreativa São Teotoniense	0,00	14 900,00	14 900,00
0407010700	Outras atividades	0,00	23 000,00	23 000,00
0407010800	Protocolo com a ASSNSM - exterior	0,00	14 900,00	14 900,00
0407010900	Outro Apoios - Ordenamento e Gestão Zonas de Caça	0,00	7 000,00	7 000,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	10 240,00	10 240,00
0602000000	Diversas	0,00	10 240,00	10 240,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	200,00	200,00
0602010200	Restituições de impostos e taxas cobrados	0,00	200,00	200,00
0602030000	Outras	0,00	10 040,00	10 040,00
0602030100	Outras restituições	0,00	20,00	20,00
0602030101	Juros Compensatórios	0,00	10,00	10,00
0602030102	Juros de Mora	0,00	10,00	10,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	20,00	20,00
0602030500	Outras	0,00	10 000,00	10 000,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	872 203,90	872 203,90
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	209 475,24	209 475,24



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

2023

SNC-AP

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
070100000	Investimentos	0,00	209 475,24	209 475,24
070103000	Edifícios	0,00	106 275,24	106 275,24
0701030100	Instalações de serviços	0,00	25 000,00	25 000,00
0701030300	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	10 000,00	10 000,00
0701030301	Praça de Mercado S. Teotónio	0,00	9 000,00	9 000,00
0701030302	Praça de Mercado Zambujeira do Mar	0,00	1 000,00	1 000,00
0701030700	Outros	0,00	71 275,24	71 275,24
0701030702	OPJ proposta Material	0,00	10 500,00	10 500,00
0701030703	Reparações escolas - OP CMO	0,00	60 375,24	60 375,24
0701030704	Quintal	0,00	400,00	400,00
0701040000	Construções diversas	0,00	17 700,00	17 700,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	7 500,00	7 500,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	2 500,00	2 500,00
0701040800	Viação rural	0,00	3 000,00	3 000,00
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	250,00	250,00
0701041200	Cemitérios	0,00	3 000,00	3 000,00
0701041300	Outros	0,00	1 450,00	1 450,00
0701060000	Material de transporte	0,00	63 700,00	63 700,00
0701060200	Outro	0,00	63 700,00	63 700,00
0701060201	Ambulância- grandes reparações	0,00	3 700,00	3 700,00
0701060202	Outras viaturas- grandes reparações	0,00	60 000,00	60 000,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 500,00	1 500,00
0701080000	Software	0,00	800,00	800,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	600,00	600,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	3 000,00	3 000,00
0701100200	Outro	0,00	3 000,00	3 000,00
0701100204	Outros	0,00	3 000,00	3 000,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	8 000,00	8 000,00
0701120000	Artigos e objectos de valor	0,00	400,00	400,00
0701130000	Investimentos incorpóreos	0,00	5 000,00	5 000,00
0701150000	Outros investimentos	0,00	2 500,00	2 500,00
0701150200	Outros investimentos	0,00	2 500,00	2 500,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	209 475,24	209 475,24
Total Class. Orgânica 010000		0,00	1 081 679,14	1 081 679,14
Total:		0,00	1 081 679,14	1 081 679,14



FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

2023

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros	
010100	15	Praça de mercado São Teotónio	010000 0701030301	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 000,00	
010101	15	Praça de Mercado Zambujeira do Mar	010000 0701030302	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	10	Reparação de escolas - OP CMO	010000 0701030703	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	60 375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 375,24
010101	10	OP-LProposta material	010000 0701030702	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	10 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 500,00
010101	11	Quintal	010000 0701030704	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
010101	05	Aquisição e grandes reparações nas ambulâncias	010000 0701060201	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 700,00
010101	05	aquisição e grandes reparações viaturas da Junta	010000 0701060202	A	0,00	100,00	0,00	01/02/2022	31/12/2022		0,00	60 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00
010101	06	equipamentos de informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
010101	06	Aquisição de software	010000 0701080000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
010101	06	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
010101	07	Outros equipamentos básicos	010000 0701100204	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
010101	08	Aquisição de diversas ferramentas e utensílios	010000 0701110000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
010101	13	artigos de valor	010000 0701120000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
010101	12	investimentos incorpóreos	010000 0701130000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
010101	09	outros investimentos	010000 0701150200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
010102	01	Obras secretaria da Junta, aquisição de um prédio urbano,	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00
010102	01	Obras de conservação de escolas e polidesportivos	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
020408	02	Viadutos, arruamentos e obras complementares	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020408	03	investimentos em parques e jardins	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
020408	03	viação rural - Reparação de Caminhos vicinais	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
020408	03	Aquisição de sinalética	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 450,00
020408	03	outros investimentos com grandes reparações, obras, etc	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
040301	04	Diversos investimentos e reparações nos cemitérios da Freguesia	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto							
					AC	AA	FC	Início	Fim	Períodos seguintes																
										2023				2024	2025	2026	2027	Outros								
												0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 475,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 475,24
											Total	0,00	209 475,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209 475,24	0,00	0,00	0,00	0,00	209 475,24

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO